



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 – Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Autógrafo nº 32/2025

Projeto de lei nº 21/2025 (Poder Executivo)

Lei nº _____ de ____ de _____ de _____

“Institui a gratificação para o servidor designado como Controlador Interno do Município de Piedade e dá outras providências.”

O prefeito do município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída gratificação no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para 1 (um) servidor efetivo e estável, designado para exercer a função de Controlador Interno do Município de Piedade.

§ 1º A gratificação será paga mensalmente, revista/reajustada na mesma data e nos mesmos índices aplicáveis aos demais servidores públicos municipais, incidindo para fins de férias e décimo terceiro salário.

§ 2º A função gratificada de Controlador Interno é exclusiva, sendo vedada a acumulação com outros cargos em comissão ou funções gratificadas.

§ 3º A gratificação não se incorporará à remuneração do servidor e será devida apenas enquanto perdurar a designação.

Art. 2º A designação do servidor observará os critérios da Lei Municipal nº 4.483, de 13 de dezembro de 2016.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-091

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piedade – SP, 22 de setembro de 2025.

Adilsom Castanho
Presidente

Lukas Adalto Oliveira Moraes
Vice-Presidente

Isidoro Poly de Brito
1º Secretário

Edvaldo Vicente Ferreira
2º Secretário



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17B9-0542-B26D-FED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDVALDO VICENTE FERREIRA (CPF 449.XXX.XXX-20) em 22/09/2025 22:01:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ADILSON CASTANHO (CPF 189.XXX.XXX-96) em 23/09/2025 10:16:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ISIDORO POLY DE BRITO (CPF 261.XXX.XXX-28) em 23/09/2025 13:06:38 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUKAS ADALTO OLIVEIRA MORAES (CPF 386.XXX.XXX-50) em 23/09/2025 14:46:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/17B9-0542-B26D-FED5>